



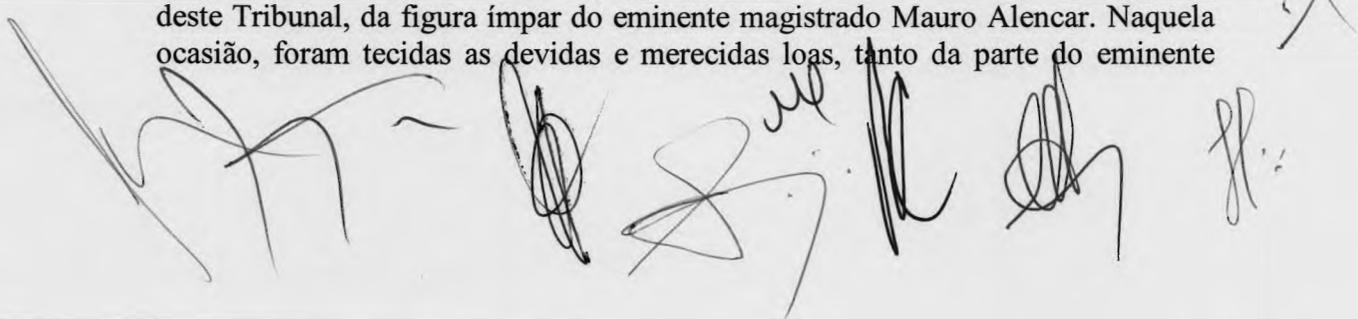
ATA DA 16ª. SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2002

Sessão Ordinária

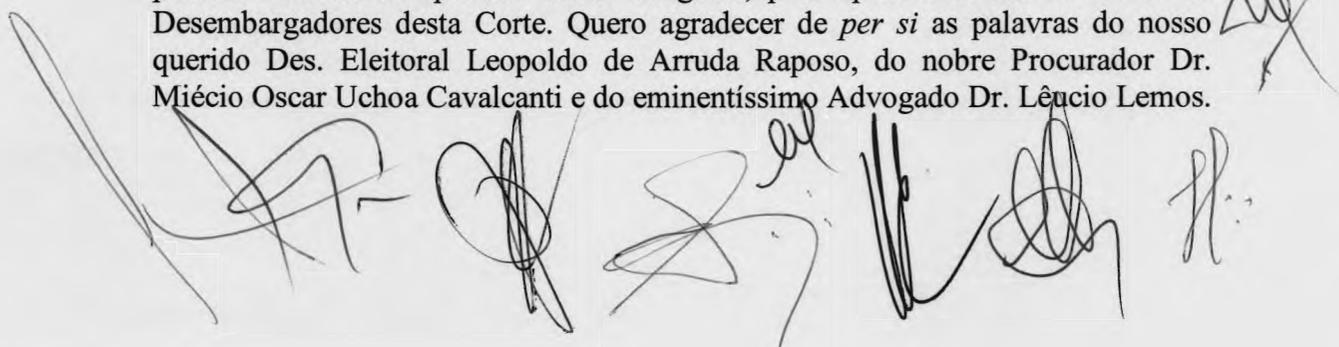
Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e um de março do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Sérgio Marinho Falcão; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente ressaltou a ausência do Des. Antônio Camarotti e fez a seguinte comunicação: “Senhores Desembargadores, como VV. Exas. sabem, encontra-se vago o cargo de Corregedor deste Tribunal Regional Eleitoral; e como existe a necessidade do preenchimento, o mais rápido possível, deste cargo, eu vou proceder à eleição, salientando, de logo, que, conforme entendimento com o Presidente desta Casa e demais Desembargadores, ficou manifestada a preferência dos colegas pelo Des. Sérgio Marinho Falcão para o cargo de Corregedor. Então, eu consulto os colegas se a eleição pode ser feita por aclamação? Diante da anuência de todos, declaro eleito para o cargo de Corregedor Regional Eleitoral, o Des. Sérgio Marinho Falcão.” Em seguida, após a leitura do termo de posse, pelo Diretor Geral, o Des. Sérgio Falcão assinou-o e prestou o julgamento de praxe. Com a palavra, o Des. Leopoldo Raposo, em nome do Tribunal, saudou o Des. Sérgio Falcão com as seguintes palavras: “Senhor Presidente, Senhores membros da Mesa, Senhores Desembargadores Eleitorais, funcionários da Casa, minhas senhoras e meus senhores. Para mim já é difícil falar, quando por escrito; imagine falar de improviso. Mas falar sobre o eminente Des. Eleitoral Sérgio Marinho Falcão não é tão difícil, pelas qualidades de magistrado. Sérgio Marinho Falcão é um magistrado competente, sério, estudioso, inteligente e, sem dúvida, honra as tradições da magistratura de Pernambuco e também as tradições desta egrégia Casa. A Justiça Eleitoral, sem dúvida, fica enriquecida com sua presença e terá, no trabalho profícuo, tenho certeza, que desempenhará o eminente Des. Eleitoral Sérgio Marinho Falcão na função de Corregedor, muita tranquilidade nesse pleito de outubro que será realizado. Então, todos nós estamos de parabéns, porque Sérgio Marinho Falcão apresenta todas as qualidades para exercer a função de Corregedor, dado o exemplo que tem demonstrado no exercício de suas funções de magistrado. Então, Sérgio Marinho Falcão, queira receber essa simples saudação, que é sincera, e fazemos votos de que, efetivamente, tenha pleno êxito nessa nova missão que lhe está sendo atribuída. Obrigada.” Pedindo a palavra, o Dr. Miécio Cavalcanti, em nome do

A series of handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller signatures on the right, some of which appear to be initials or abbreviated names.

Ministério Público, assim saudou o novo Corregedor: “Senhor Presidente, Senhores Desembargadores, meus senhores, minhas senhoras. Dr. Sérgio Falcão, efetivamente, até chegar a este Tribunal, eu não conhecia V. Exa. a não ser por nome. Aqui chegando, a partir de minha nomeação em outubro, tive oportunidade de, nesses três ou quatro meses de atividade no eleitoral, me aproximar mais de V. Exa.; e, deste modo, sabê-lo um magistrado diligente, um magistrado cuidadoso, consciente de suas funções pelos votos que V. Exa. proferiu aqui. E lastreado nessas informações, que pude colher ao longo desse meu desempenho como Procurador Eleitoral, não tenho a menor dúvida em dizer que V. Exa. se haverá, a contento, dado o desempenho dessa nova função, dessa nova missão de ser Corregedor do Tribunal. A função de correição, nós sabemos, é uma função às vezes até ingrata, às vezes chata, às vezes incompreendida, mas V. Exa. é uma pessoa que tem demonstrado equilíbrio, não só ao longo da magistratura na Justiça Comum, mas aqui neste Tribunal e, certamente, saberá realizar e levar adiante a sua missão da melhor maneira possível. Obviamente, eu desejo que V. Exa. continue trilhando esse caminho. Da parte do Ministério Público, é dispensável dizer que terá um colaborador, porque os nossos objetivos são os mesmos. Nós estamos em época de eleições gerais, e, por isso, V. Exa. como Corregedor, será o desaguadouro de muitas representações e formulações, como sói acontecer em todas as épocas e momentos; e eu tenho certeza que V. Exa. vai cumprir com brilhantismo e com essa seriedade que lhe é peculiar nessas funções nobres que acaba de tomar posse. É isso que eu gostaria de dizer e depois lhe dar o meu abraço pessoal. Obrigado.” Posteriormente, o Des. Mário Gil disse o seguinte: “Sr. Presidente, longe de querer saudar o nosso grande Corregedor, mas, somente com o intuito de dizer que ganha a Casa com a eleição que é feita nesta hora e que S. Exa. sabe que tem a solidariedade deste Tribunal. Chega plenamente fortalecido para bem decidir e vai sempre contar com nosso apoio. Nós temos a certeza do pleno êxito e nos colocamos à disposição. Gostaria de, nesta hora em que parabeno a Casa e ao Dr. Sérgio pela feliz investidura e pela possibilidade da Casa de poder contar com o seu tão diligente trabalho, de justificar a minha ausência. Já fiz isso ao Presidente, pedindo que lhe transmitisse, na última sessão, quando eu aqui não pude estar presente para assistir o brilhante discurso que era o do Dr. José Paes, que estava fazendo esse discurso com tanto carinho para Leopoldo. Então, eu sei que o Des. Leopoldo é um dos homens sérios que a magistratura pernambucana tem e a magistratura pernambucana, repito, é uma das mais sérias do Brasil, vai também trazer muita coisa de boa sua para este Tribunal. Já conhece a Casa e nós desejamos a ele pleno êxito. Também. Dr. Leopoldo seja pois levado a sempre contar conosco. Agradeço pela paciência e, de coração, registro que, com a posse do Dr. Leopoldo e do Dr. Sérgio na Corregedoria, o Tribunal sai ganhando.” Com a palavra, o Dr. Lúcio Lemos, em nome dos advogados, fez a seguinte saudação: “Sr. Des. Presidente do egrégio Tribunal Eleitoral; demais integrantes desta Corte; Sr. Procurador Regional Eleitoral; uma saudação especial, aliás o motivo desta vinda à Tribuna, ao Des. Sérgio Marinho Falcão. Ainda há poucos dias atrás, lamentávamo-nos pela perda, deste Tribunal, da figura ímpar do eminente magistrado Mauro Alencar. Naquela ocasião, foram tecidas as devidas e merecidas loas, tanto da parte do eminente

A series of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are stylized and vary in length and complexity, including some that appear to be initials or short names.

Des. José Paes de Andrade, quanto dos oradores que se lhe seguiram, em atenção à figura daquele magistrado. Posteriormente, tivemos aqui a alegria também de saudar e de ver ser saudado, como advogados, o eminente magistrado Dr. Leopoldo de Arruda Raposo, que vem enriquecer os quadros deste Tribunal. Mas, Srs. Juízes, Sr. Dr. Sérgio Marinho Falcão, se perdíamos, há algum tempo atrás, a experiência e a riqueza de conhecimentos do eminente Mauro Alencar, renovamos e enriquecemo-nos igualmente com a assunção de V. Exa. ao espinhoso cargo de Juiz Corregedor, como já realçado pelo eminente Procurador Eleitoral. De fato, a missão do Corregedor é ingrata, é incompreendida, é criticada por nós advogados, que temos o ônus de defender aos candidatos, aos partidos e, enfim, de deduzir os pleitos perante este Tribunal; mas, ao mesmo tempo, sentimo-nos confiantes na mão segura que foi o Dr. Mauro e que, sem dúvida alguma, será o Dr. Sérgio Marinho Falcão. Com esta confiança na condução justa, equilibrada, especialmente no ano como o de 2002 em que teremos eleições gerais, em que a propaganda eleitoral se fará de forma mais acirrada, em que as candidaturas e os registros serão oferecidos à consideração deste Tribunal, em que teremos tradicionais processos de investigação por abuso de poder político e econômico, num momento delicado como esse, é motivo de júbilo, tê-lo como Corregedor Eleitoral; porque essa circunstância nos dá a certeza da boa condução da justiça e das decisões e da distribuição equânime, como tem que ser, do serviço eleitoral. Com essas poucas e simples palavras, queria saudar ao eminente magistrado que chega ao cargo de Corregedor. Muito obrigado.” Dando seqüência, o Presidente concedeu a palavra ao Des. Sérgio Falcão que agradeceu, dizendo: “Exmo. Sr. Presidente desta Corte, eminentes Des. Eleitorais, douto Procurador Regional, nobres Advogados Presentes, ilustres servidores componentes deste todo, que é o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Realmente, já foi enfatizado aqui a missão é árdua de suceder ao Dr. Mauro Alencar de Barros. Sei que não será uma tarefa das mais fáceis, das mais simplórias, digamos assim. Mas, eu sempre procurei, ao longo da minha caminhada como Advogado que fui, como magistrado há quinze anos, encarar o trabalho como uma realidade, como uma prioridade em minha vida. Assim tem sido ao longo desses anos desde que me fiz adulto, que me fiz homem. Quer quando fui professor, quer quando deixei de ensinar e administrei propriedade nossa, em favor da família, mais tarde como Advogado e tenho procurado, ao longo do tempo, como Juiz de Direito, dar o melhor de mim. Repito que não é uma tarefa fácil suceder a Mauro Alencar e o chamo carinhosamente de Maurinho, porque também o vi garotão. E o que posso dizer a V. Exas. e aos demais colegas de trabalho é que: eu visto a camisa daquilo que faço e procuro realmente dar de mim o melhor que o meu discernimento, que a minha cabeça, que o meu raciocínio, que a minha lógica, me ajudarem a dar. O compromisso firmado aqui perante V. Exas. é um compromisso formal, mas é um compromisso, digamos, curto; que, na verdade, muito mais, sabemos todos, um Corregedor tem que enfrentar. Sinto-me profundamente tocado e agraciado pelas palavras carinhosas que me foram dirigidas, pelo apoio recebido de todos os Desembargadores desta Corte. Quero agradecer de *per si* as palavras do nosso querido Des. Eleitoral Leopoldo de Arruda Raposo, do nobre Procurador Dr. Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti e do eminentíssimo Advogado Dr. Lêucio Lemos.

A series of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are stylized and vary in complexity, with some appearing as simple loops and others as more intricate scribbles. There are approximately seven distinct marks, including a large, sweeping signature on the left and several smaller, more compact ones towards the right.

E aqui dizer que, se visto a camisa, estou para enfrentar a batalha e vamos para diante que isto é o que vale a pena. Muito obrigado.” Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Sérgio Falcão**

ASSUNTO: Encaminha prestação de contas referente às eleições de 04/10/1998.

REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL, candidato a Deputado Estadual.

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Mário Roberto C. Jácome, Reinaldo Bezerra Negromonte e Bruno Borges Laurindo.

DECISÃO: “Por maioria, foram rejeitadas as contas.”

RECURSO CRIMINAL Nº 42 – Classe 8

ORIGEM: ANGELIM - PE (87ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Mário Gil**

REVISOR: **Des. José Paes de Andrade**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que apreciando Denúncia oferecida pelo MPE de primeira instância, condenou o recorrente como incurso nas sanções dos artigos 324 e 325 c/c artigo 327, incisos I e II, do Código Eleitoral (Propag. eleitoral caluniosa e difamatória contra o candidato à reeleição para Prefeito, Marcos Antônio Leal Calado).

RECORRENTE: SAMUEL SALGADO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação Frente Popular.

ADVOGADA: Rosângela Sobreira Gomes da Silva

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: “Adiado o julgamento a pedido do Relator.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 44 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE – PE

RELATOR: **Des. Sérgio Falcão**

ASSUNTO: Encaminha balanço contábil referente ao exercício financeiro de 1997.

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, pelo Sr. André Campos, Presidente Regional em exercício.

ADVOGADOS: Antônio Mário de Abreu Pinto, Silvana R. Guerra Barreto, José Freire de Almeida Júnior, Oswaldo Naves Vieira Júnior, Judith Maria Antunes Fernandes, Cláudia Roberta Pacheco de Mesquita, Rejane Gabriel Ferreira e Cláudio Kitner.

DECISÃO: “À unanimidade, não se conheceu do pedido de reconsideração.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10629 – Classe 1

ORIGEM: AMARAJÍ - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, sweeping signature. In the center, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that appears to be 'el'. On the right side, there is a large, stylized signature that looks like 'M' or 'J' with a long horizontal stroke. The signatures are scattered across the bottom of the page, partially overlapping the text of the last section.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório ITAMAR GOMES DE MEDEIROS (Escrivão Eleitoral).

REQUERENTE: Dra. SILVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 31ª Zona - Amaragi/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10640 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Solicita a requisição do servidor IVSON FERREIRA DE OLIVEIRA, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de 06 (seis) meses.

REQUERENTE: DR. JOSÉ IVO DE PAULA GUIMARÃES, Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Recife/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10647 – Classe 1

ORIGEM: PAULISTA - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO.

REQUERENTE: DR. CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE FILHO, Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Paulista/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10653 – Classe 1

ORIGEM: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

RELATOR: **Des. Manoel Rafael**

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA LÚCIA CAMINHA DA SILVA.

REQUERENTE: DR. JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 121ª Zona - Cabo de Santo Agostinho/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left, a circular scribble in the center, and a signature on the right. The ink is dark and the handwriting is cursive and somewhat illegible.